



LEI N.º 9.290, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga as Leis 2.022/1973, 2.093/1975, 2.116/1975 e 2.185/1976
(aprovadas na 7ª Legislatura – 31/01/1973 a 31/01/1977).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São revogadas as seguintes leis:

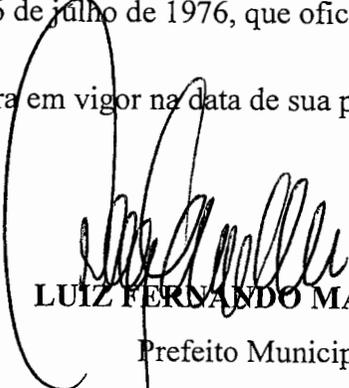
I – nº 2.022, de 07 de novembro de 1973, que cria a Comissão de Assistência ao Estudante-Case;

II – nº 2.093, de 25 de março de 1975, que dispõe sobre organização e atribuições da Comissão Municipal de Trânsito;

III – nº 2.116, de 20 de junho de 1975, que institui a “Semana do Sorriso”; e

IV – nº 2.185, de 06 de julho de 1976, que oficializa o “Baile da Palheta”.

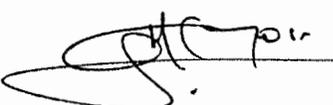
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil